

PORTARIA Nº 3518/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/471123 de 27.09.2019;

R E S O L V E :

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR	ID. FUNCIONAL
ANTONIO CEZAR MATIAS DE LIMA	5349001/ 4

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 3505/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/468584 de 26.09.2019;

R E S O L V E :

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR	ID. FUNCIONAL
ALCIONE SANTOS DE SOUZA	54190337/ 2

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 3515/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/470459 de 27.09.2019;

R E S O L V E :

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR	ID. FUNCIONAL
ANA TELMA MONTEIRO DE SOUSA	377880/ 4

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 3527/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/473615 de 30.09.2019;

R E S O L V E :

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR	ID. FUNCIONAL
TANIA REGINA LOBATO DOS SANTOS	784397/ 3

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 3506/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/468617 de 26.09.2019;

R E S O L V E :

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR	ID. FUNCIONAL
ELIDA ELENA MOREIRA	6005489/ 2

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 3513/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/470013 de 27.09.2019;

R E S O L V E :

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR	ID. FUNCIONAL
MARIA AUXILIADORA MAUÉS DE LIMA ARAÚJO	606197/ 3

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 3509/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/468719 de 26.09.2019;

R E S O L V E :

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR	ID. FUNCIONAL
JORGE FARIAS DE OLIVEIRA	5117925/ 4

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 3508/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/468696 de 26.09.2019;

R E S O L V E :